LEI Nº 886 /2011

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) para reforço da dotação orçamentária que segue:

88 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88- 88.088 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.00003-301 - AMORTIZAÇÃO DOS ENCARG0S DA DIVIDA INTERNA
6720-4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 197. 000,00

Total das Suplementações 197.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso proveniente da anulação de igual quantia das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício:

07 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS
10.301.10012-104 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3440- 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

08 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.08011-191 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
4090- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 18.000,00

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.08012-136 - MANUTENCAO DA CASA LAR
4210- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

08 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
004 08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
16.481.08012-198 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
4490- 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
16.482.08012-271 - PRODUÇÃO DE CASAS PARA VENDA
4650- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 130.000,00

09 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
002 09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.16041-162 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ABRIGOS NOS PTOS DE ONIBUS
4880.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

10-	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.452.04072-296 - POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
	5710- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.451.04072-283 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
	5790 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-224 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MATA CILIAR	
	6080- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.542.18012-219 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
	6340- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	12 - SECRETARIA DE ESPORTES	
002	12.002 - Departamento de Esportes	
	27.122.27022-293 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	
	6540- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	12 - SECRETARIA DE ESPORTES	
002	12.002 - Departamento de Esportes	
	27.122.27022-293 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	
	6560-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
	08.243.08016-133 - SERV. E AÇÕES DE ASSIST	
	6761- 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	Total dos Cancelamentos	**197.000,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal